PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ
Fls.

DESPACHO

Projeto de Lei n° 16/2022

Trata-se de PROJETO DE LEI N° 16/2022, de autoria dos vereadores Izabel de Sousa Martins Sampaio, Antonio Euladio Gomes Oliveira, Antonia Vilani Bernardes Sousa, Francisca Dayana Kelle Vieira de Araújo Sousa, Hélio Rodrigues Coutinho, Antonio Servolo de Loiola, José Magno Silva, que visa denominar o equipamento esportivo, adquirido recentemente pelo Município, localizado no Trecho Crateús, com o nome da pessoa que indica, e dá outras propriedades.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 06 de junho de 2022.

Izabel de Sousa Martins Sampaio

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO
Presidente

CIENTE:

PROJETO DE LEI Nº 16/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ
Fls. 02

Dispõe sobre a denominação do equipamento esportivo, localizado no Trecho Tauá, com o nome da pessoa que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o equipamento esportivo adquirido recentemente pelo Município de Novo Oriente – Estado do Ceará, localizada no Trecho Tauá, com o nome de ARENA ESPORTIVA EMÍDIO COUTINHO SAMPAIO – ARENA SR. MIDIM.

Art. 2 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Oriente, 06 de junho de 2022.

Antonio Euladio Gomes Oliveira
Vereador do Solidariedade

Antonio Servolo de Loiola
Vereador do PSD

Antonia Vilani Bernardes Sousa
Vereadora do Solidariedade

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Vereadora do PSD

Francisca Dayana Kelle V. de A. Sousa
Vereadora do Solidariedade

José Magno Silva
Vereador do Solidariedade

Helio Rodrigues Coutinho
Vereador do Solidariedade

APROVADO
10/06/2022
Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF nº. 719.956.443-72

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ
Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº /2022

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Os vereadores que subscrevem o presente Projeto de Lei visam denominar o equipamento esportivo adquirido recentemente pelo município, com o nome de Arena Esportiva Emidío Coutinho Sampaio, em razão do cidadão de bem e exemplo de homem que foi não só para sua família, mas para todos que o conhecerem, conforme cronologia de vida em anexo.

Ademais, visando comprovar a aquisição do referido equipamento público, juntamos comprovantes em anexo.

Desde já, solicitamos o apoio e compreensão dos nobres pares.

Novo Oriente, 06 de junho de 2022.

Antonio Euladio Gomes Oliveira
Vereador do Solidariedade

Antonio Servolo de Loiola
Vereador do PSD

Antonia Vilani Bernardes Sousa
Vereadora do Solidariedade

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Vereadora do PSD

Francisca Dayana Kelle V. de A. Sousa
Vereadora do Solidariedade

José Magno Silva
Vereador do Solidariedade

Helio Rodrigues Coutinho

MIDIM – Cronologia de vida

Emídio Coutinho Sampaio, conhecido popularmente por (Midim), nascido no dia 15 de Fevereiro de 1926, na localidade Estação, município de Independência, filho de Elpídio Rodrigues Sampaio e Ana Coutinho de Macedo.

Casou-se em primeiras núpcias, no ano de 1948, com Maria Áurea de Sousa Lira (Tezinha), com quem teve cinco filhos (Neuton, Nadir, Carvídio, Jovenilia e Maria Áurea) e enviuvou no ano de 1956.

Contraiu segundas núpcias, no ano de 1958, com Maria Saboia Coutinho (Mariquinha), com quem teve mais seis filhos (Ivan, Nanci, Gervásio, Ana Lúcia, Enoch e Nádia).

Emídio, o Midim, como era popularmente conhecido, nasceu, cresceu e se tornou adulto nas fazendas de seu pai, onde aprendeu a lidar com gado, vindo a se tornar um dos melhores vaqueiros de sua geração, nos sertões de Independência e Novo Oriente.

Sua fama de bom vaqueiro correu terra e chegou a ultrapassar até os limites do estado de Ceará. Prova disso foi o fato de vir a ser encarregado para realizar uma pega de bois brabos, na Fazenda Santa Tereza, de propriedade do senhor Chico Mariano, no município de São Miguel do Tapuiu, no estado do Piauí, no distante ano de 1953. Naquela ocasiãoMidim teve a oportunidade de demonstrar todas as suas qualidades de bom vaqueiro, quando conseguiu capturar o boi mais arisco que pastava na fazenda.

Viveu a maior parte de sua vida, até os 63 anos de idade, nas localidades de Estação e Alvação, no município de Independência. No ano de 1989 mudou-se para o município de Pentecoste, onde residiu até o ano de 1997, quando mudou-se para a cidade Novo Oriente, de onde não mais saiu.

Midim encerrou sua "lida" entre nós no dia 11 de setembro de 2021, aos 95 anos de idade, na cidade de Novo Oriente. Deixando saudades para sua Viúva, seus 11 filhos, 27 netos e 15 bisnetos.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ
Fls.

CARTÓRIO Pinho 2º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE PROTESTOS

CNPJ 06.586.317/0001-38
CELULAR: 88 99685-3844 * 88 99305-4210
EMAIL: CARTORIOPINHO@YAHOO.COM.BR
CNPJ/ 06.586.317/0001-38
END: PRAÇA SARGENTO HERMÍNIO, Nº 60
CEP: 63.740-000 – CENTRO – NOVO ORIENTE

NOTÁRIO/REGISTRADOR
BEL. MANOEL ALEXANDRE DE PINHO
NOMEAÇÃO DE 22/05/1975
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 3540 DE 02/06/1975 CONCURSO PÚBLICO

ESCREVENTES/SUBSTITUTAS
MARIA ARAÚJO TEIXEIRA
MÁRCIA SOARES OLIVEIRA
ANA CAROLINA SALES GONÇALVES
ANTONIO MEYKY MARQUES VIEIRA

O BEL. MANOEL ALEXANDRE DE PINHO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DA CIDADE DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
ATUALIZADA

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade, à Praça Sargento Herminio nº 60, verifiquei constar no livro **2-M** (REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS) a Matricula e o Registro Seguinte: REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO GERAL. **Livro 2-M. Fls. 135**. MATRICULA: **3.017.** DATA: 24 de Maio de 2022. **IMÓVEL:** Um terreno tem forma retangular constituído de **1.497,92m2 (mil e quatrocentos e noventa e sete metros e noventa e dois centimetros quadrados)**, dentro de um perimetro de 159,60 (cento e cinquenta e nove metros e sessenta centimetros), melhor descrito e caracterizado e confrontado, tudo nos termos da planta e memorial descritivo a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1** situado no limite com a propriedade de **Antonio Ribamar Carlos Cavalcante**, deste segue confrontando com a referida propriedade com Latitude 303.998,21 m S e Longitude 9.387.652,07 m E com a distância de **30,20m (trinta metros e vinte centimetros)** até o vértice **P-2** situado no limite na divisa com uma **Rua Projetada** "2"; deste segue confrontando com a referida propriedade com Latitude 304.005,36 m S e Longitude 9.387.670,21 m E e distância de **49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centimetros)** até o vértice **P-3** situado no limite com a **Rua Projetada "1"**, deste segue confrontando com a referida propriedade com Latitude 304.035,15 m S e Longitude 9.387.630,55 m E e distância de **30,20m (trinta metros e vinte centimetros)** até o vértice **P-4** situado no limite com a **Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão**, deste segue confrontando com a referida propriedade com Latitude 304.011,00 m S e Longitude 9.387.612,41 m E e distância de **49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centimetros)** até o vértice **P-1**, início da deste perímetro. Todos os ângulos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Melhor especificado nos termos a seguir: LIMITES: frente para o "**OESTE**" medindo 49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centimetros), confrontando com o alinhamento da Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão; fundo para o "**LESTE**" medindo 49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centimetros), confrontando com uma Rua Projetada; Lado Direito "**SUL**", do observador que observa o terreno do eixo da Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão, medindo 30,20m (trinta metros e vinte centimetros) confrontando com a mesma Rua projetada; e, Lado Esquerdo "**NORTE**", de quem observa o terreno do eixo da Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão, medindo 30,20m (trinta metros e vinte centimetros) confrontando com um imóvel de propriedade de Antonio Ribamar Carlos Cavalcante. PROPRIETÁRIO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, pessoa juridica de direito público interno,

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.982.010/0001-19, com sede nesta cidade, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Jesuíno Rodrigues Sampaio Neto**, brasileiro, casado, o qual se declarou administrador, portador do RG/CI nº 91002010848-SSP-CE, e inscrito no CPF/MF 778.018.573-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Frei Vidal, nº 53 – Vila Feliz, Lagoa do Tigre-SUL. **Registro Anterior:** R-01-2.534, fls. 206 do Livro 2-I (Registro Geral de Imóveis) de 13/11/2013 do 2º Cartório desta cidade. Desmembramento feito nos termos do item II do Art. 233 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Novo Oriente 24 de Maio de 2022. (a) Manoel Alexandre de Pinho. Oficial do Registro.

R-01-3.017. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 24/05/2022, lavrada às fls. 009/011 do livro nº 33 de Atos Diversos das Notas do 2º Tabelião desta Comarca, lançado nesta data sob nº 704 às fls. 16 do Livro nº 01 de Protocolo Geral deste Cartório, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido pela **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.982.010/0001-19, com sede nesta cidade, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Jesuíno Rodrigues Sampaio Neto**, brasileiro, casado, o qual se declarou administrador, portador do RG/CI nº 91002010848-SSP-CE, e inscrito no CPF/MF 778.018.573-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Frei Vidal, nº 53 – Vila Feliz, Lagoa do Tigre-SUL; por compra feita a **Maria Cigisleide Fernandes Da Silva**, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG da Cédula de Identidade sob nº 2008012001119-SSPDS-CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.253.193-01, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pedro Carvalhêdo, nº 248 – centro; pelo preço de **R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).** Condições: as da escritura. O referido é verdade e dou fé. Novo Oriente 24/05/2022. (a) Manoel Alexandre de Pinho. Oficial do Registro.

Novo Oriente-CE, 07 de Junho de 2022.

CARTÓRIO PINHO
Manoel Alexandre de Pinho
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PROVIMENTO 06/97
ATO- 7021

EMOLUMENTOS	82,71
FAADEP	4,14
FRMMP	4,14
FERMOJU	4,18
SELO	9,96
TOTAL	105,13

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ
Fls. 06

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAM639567-I9G9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAN876152-H5F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Cumprindo o Disposto do Provimento N°14/2018 da CGJ-CE de 29-06-2018 O Presente documento foi microfilmado código 005023. Novo Oriente-Ce.

CARTÓRIO Pinho 2º Ofício
CNPJ: 06.586.317/0001-38

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE PROTESTOS

CELULAR: 88 99685-3844 * 88 99305-4210
EMAIL: CARTORIOPINHO@YAHOO.COM.BR
CNPJ/ 06.586.317/0001-38
END: PRAÇA SARGENTO HERMÍNIO, N° 60
CEP: 63.740-000 – CENTRO – NOVO ORIENTE

NOTÁRIO/REGISTRADOR
BEL. MANOEL ALEXANDRE DE PINHO
NOMEAÇÃO DE 22/05/1975
PUBLICADO NO D.O.E. N° 3840 DE 02/06/1975 CONCURSO PÚBLICO

ESCREVENTES/SUBSTITUTAS
MARIA ARAÚJO TEIXEIRA
MÁRCIA SOARES OLIVEIRA
ANA CAROLINA SALES GONÇALVES
ANTONIO MEYKY MARQUES VIEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ
Fls. 08

O BEL. MANOEL ALEXANDRE DE PINHO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DA CIDADE DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade, à Praça Sargento Hermínio nº 60, verifiquei constar no livro **2-M** (REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS) a Matrícula e o Registro Seguinte: REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO GERAL. **Livro 2-M. Fls. 135**. MATRICULA: **3.017.** DATA: 24 de Maio de 2022. **IMÓVEL:** Um terreno tem forma retangular constituído de **1.497,92m2 (mil e quatrocentos e noventa e sete metros e noventa e dois centimetros quadrados)**, dentro de um perímetro de 159,60 (cento e cinquenta e nove metros e sessenta centimetros), melhor descrito e caracterizado e confrontado, tudo nos termos da planta e memorial descritivo a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1** situado no limite com a propriedade de **Antonio Ribamar Carlos Cavalcante**, deste segue confrontando com a referida propriedade com Latitude 303.998,21 m S e Longitude 9.387.652,07 m E com a distância de **30,20m (trinta metros e vinte centimetros)** até o vértice **P-2** situado no limite na divisa com uma **Rua Projetada** "2"; deste segue confrontando com a referida propriedade com Latitude 304.005,36 m S e Longitude 9.387.670,21 m E e distância de **49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centimetros)** até o vértice **P-3** situado no limite com a **Rua Projetada "1"**, deste segue confrontando com a referida propriedade com Latitude 304.035,15 m S e Longitude 9.387.630,55 m E e distância de **30,20m (trinta metros e vinte centimetros)** até o vértice **P-4** situado no limite com a **Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão**, deste segue confrontando com a referida propriedade com Latitude 304.011,00 m S e Longitude 9.387.612,41 m E e distância de **49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centimetros)** até o vértice **P-1**, início da deste perímetro. Todos os ângulos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Melhor especificado nos termos a seguir: LIMITES: frente para o "**OESTE**" medindo 49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centimetros), confrontando com o alinhamento da Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão; fundo para o "**LESTE**" medindo 49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centimetros), confrontando com uma Rua Projetada; Lado Direito "**SUL**", do observador que observa o terreno do eixo da Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão, medindo 30,20m (trinta metros e vinte centimetros) confrontando com a mesma Rua projetada; e, Lado Esquerdo "**NORTE**", de quem observa o terreno do eixo da Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão, medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) confrontando com um imóvel de propriedade de Antonio Ribamar Carlos Cavalcante. PROPRIETÁRIO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Fls. 08-V

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.982.010/0001-19, com sede nesta cidade, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Jesuíno Rodrigues Sampaio Neto**, brasileiro, casado, o qual se declarou administrador, portador do RG/CI nº 91002010848-SSP-CE, e inscrito no CPF/MF 778.018.573-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Frei Vidal, nº 53 – Vila Feliz, Lagoa do Tigre-SUL. **Registro Anterior:** R-01-2.534, fls. 206 do Livro 2-I (Registro Geral de Imóveis) de 13/11/2013 do 2º Cartório desta cidade. Desmembramento feito nos termos do ítem II do Art. 233 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Novo Oriente 24 de Maio de 2022. (a) Manoel Alexandre de Pinho. Oficial do Registro.

R-01-3.017. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 24/05/2022, lavrada às fls. 009/011 do livro nº 33 de Atos Diversos das Notas do 2º Tabelião desta Comarca, lançado nesta data sob nº 704 às fls. 16 do Livro nº 01 de Protocolo Geral deste Cartório, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido pela **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.982.010/0001-19, com sede nesta cidade, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Jesuíno Rodrigues Sampaio Neto**, brasileiro, casado, o qual se declarou administrador, portador do RG/CI nº 91002010848-SSP-CE, e inscrito no CPF/MF 778.018.573-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Frei Vidal, nº 53 – Vila Feliz, Lagoa do Tigre-SUL; por compra feita a **Maria Cigisleide Fernandes Da Silva**, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG da Cédula de Identidade sob nº 2008012001119-SSPDS-CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.253.193-01, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pedro Carvalhêdo, nº 248 – centro; pelo preço de **R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**. Condições: as da escritura. O referido é verdade e dou fé. Novo Oriente 24/05/2022. (a) Manoel Alexandre de Pinho. Oficial do Registro.

Novo Oriente-CE, 07 de Junho de 2022.

CARTÓRIO PINHO
2º Ofício Novo Oriente-CE
Antonio Meyky Marques Vieira
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PROVIMENTO 06/97
ATO- 7021
EMOLUMENTOS.....82,71
FAADEP.....4,14
FRMMP.....4,14
FERMOJU 4,18
SELO 9,96
TOTAL.....105,13

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 4
AAM639567-I9G9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAN876152-H6F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o Disposto do Provimento N°14/2018 da CGJ-CE de 29-06-2018 O Presente documento foi microfilmado código 005023. Novo Oriente-Ce.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ
Fls. 09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n° 10/2022, emenda ao Projeto de Lei n° 10/2022, Projeto de Lei n° 14/2022, Projeto de Lei n° 15/2022, Projeto de Lei n° 16/2022, Projeto de Lei n° 17/2022

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária os seguintes projetos: PROJETO DE LEI N° 10/2022, de autoria do chefe do executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023; PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 10/2022, proposto pela Mesa Diretora, que dispõe sobre a seção das diretrizes do Poder Legislativo, que não foram inclusas no projeto encaminhado pelo Executivo; PROJETO DE LEI N °14/2022, de autoria do chefe do executivo, que dispõe sobre autorização para apoio financeiro aos atletas amadores, times, competições esportivas, manifestações culturais e profissionais que participarem de eventos representando o município de Novo Oriente, bem como definir a premiação para eventos esportivos municipais, conforme calendário de eventos do Município e dá outras providências; PROJETO DE LEI N° 15/2022, de autoria do Chefe do executivo, que Altera a Lei n° 465/2001, que dispõe sobre a organização básica da Guarda Municipal de Novo Oriente, para regulamentar e adequá-la ao Estatuto Geral das Guardas Municipais, estabelecido pela Lei Federal n° 13.022, de 08 de agosto de 2014, e dá outras providências; PROJETO DE LEI N° 16/2022, de autoria dos vereadores Izabel de Sousa Martins Sampaio, Antonio Euladio Gomes Oliveira, Antonia Vilani Bernardes Sousa, Francisca Dayana Kelle Vieira de Araújo Sousa, Hélio Rodrigues Coutinho, Antonio Servolo de Loiola, José Magno Silva, que visa denominar o equipamento esportivo, adquirida recentemente pelo Município, localizado no Trecho Crateús, com o nome de EMIDIO COUTINHO SAMPAIO, e dá outras providências; PROJETO DE LEI N° 17/2022, de autoria do vereador Hélio Rodrigues Coutinho, que visa denominar a Praça que será construída nos arredores da Unidade básica de saúde – Trecho Crateús, com o nome de VALDIRENE TEIXEIRA ANCHIETA, e dá outras providências.

II – ANÁLISE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ Fls. 10

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal no que tange a iniciativa e a natureza da matéria está prevista na Lei Orgânica do Município.

Quanto a técnica legislativa, as matérias mostram-se perfeitas e juridicamente coerentes com a espécie legislativa Lei.

Logo, os presentes projetos atendem aos requisitos exigidos para sua aprovação

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma legal, no mérito deve ser acolhida. Assim, voto pela aprovação.

Plenário, 10 de junho de 2022.

Hélio Rodrigues Coutinho

HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

RELATOR

Pelas conclusões: **Rejeitadas as conclusões**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARÁ
Fls. 11

CHAMADA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 16/2022

1 – JOSÉ MAGNO SILVA (X) A FAVOR ( ) CONTRA

2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA (X) A FAVOR ( ) CONTRA

3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA (X) A FAVOR ( ) CONTRA

4 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA (X) A FAVOR ( ) CONTRA

5 – CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO ABSTEVE ~~( ) A FAVOR ( ) CONTRA~~

6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO AUSENTE ~~( ) A FAVOR ( ) CONTRA~~

7 – FCA DAYANA KELLE VIEIRA ARAUJO SOUSA (X) A FAVOR ( ) CONTRA

8 – FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA ABSTEVE ~~( ) A FAVOR ( ) CONTRA~~

9 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO (X) A FAVOR ( ) CONTRA

10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA ABSTEVE ( ) A FAVOR ( ) CONTRA

11- IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO – Presidente

(X) NÃO VOTANTE ( ) A FAVOR ( ) CONTRA

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 10 de junho de 2022.

APROVADO
10/06/2022

Izabel de Sousa Martins Sampaio
IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO
Presidente